



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 937

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 828 de 16/10/96;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300	DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03080332.07	Amortização e Encargos de Financiamento
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.6.7	Correção Monetária S/ Operação de Crédito Antecipação da Receita.....R\$ 16.000,00
0600	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0602	DIVISÃO DE CULTURA
0602.08482472.25	Manutenção dos Serviços de Cultura
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

0700	DEPT° DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0702	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.31	Manutenção dos Serviços Sociais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1	Subvenções SociaisR\$ 4.000,00
0900	DEPT° DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901.11070211.39	Aquisições, Construções e Incentivos à Empresas
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0	Aquisição de ImóveisR\$ 45.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0700	DEPT° DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0702	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15811851.33	Fundo Municipal de Assistência Social / Construção Creche
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 69.500,00

Artigo 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

